



PREFEITURA MUNICIPAL DE **BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

LEI Nº. 2.775 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar profissional especializado para atuar em “Língua Brasileira de Sinais – Libras” em atendimento nos dispositivos de saúde do Município de Barrinha/SP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, JOSE MARCOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir do corrente ano de 2022, fica o Poder Executivo, autorizado a contratar por concurso público ou processo seletivo emergencial, junto à rede municipal de saúde, profissional com especialidades comprovadas "Língua Brasileira de Sinais – Libras", para atuar no atendimento ao público.

Artigo 2º - O profissional contratado atuará nos dispositivos de saúde, mediante escala de revezamento entre eles ou outro meio que se julgue necessário.; devendo garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva.

Artigo 3º - O profissional contratado ou concursado deverá efetivamente comprovar documentalmente a especialidade no ato da admissão ou posse nos quadros da administração.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -